



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 239/2024

Súmula: Retorno da **Licença por 03 (três) meses** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Protocolo nº 604 do Ofício nº 655/2024 SMS da Secretária Municipal de Saúde que autoriza no retorno do servidor referido atualmente usufruindo sua **Licença por 03 (três) meses** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) desde 18/06/2024 às suas atividades funcionais

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do Senhor **ÁLVARO SANCHES JORGE**, funcionário concursado Matrícula **200645**, no cargo de **Motorista**, à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período referido acima a partir de 27 de junho de 2024.

Art. 2º - O restante do período de Licença será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 28/06/2024 – Edição 3055